



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2020 – DISPENSA N.º 01/2020

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 12/12/2019

OBJETO: prestação de serviços técnicos para desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem do site da Câmara Municipal.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Reconhecemos tratar-se de hipótese de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, devido ao valor não ultrapassar 10% do limite previsto no art. 23, inciso II, alínea “a” do mesmo diploma legal, a fim de atender as necessidades dos trabalhos indispensáveis do Poder Legislativo Municipal.

Para a prestação dos serviços descritos acima, por um período de 12 meses, foi realizada junto às empresas especializadas da região a solicitação de orçamentos, os quais seguem anexos neste processo. Os valores apurados estão descritos na tabela abaixo, seguidos da taxa de instalação:

Empresa	Proposta
Eros Informática Comércio & Serviços Ltda.	R\$ 7.900,00
Invicta Web Soluções em Tecnologia e Marketing Digital Ltda.-ME	R\$ 5.040,00
Informática Vianna Vieira Ltda.-ME	R\$ 8.000,00

Verificou-se, portanto, que a empresa Invicta Web Soluções em Tecnologia e Marketing Digital Ltda.-ME apresentou a melhor proposta, ofertando seus serviços no importe correspondente a R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), a ser pago em parcelas iguais, sucessivas e mensais no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Ao cumprimentá-la aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem do site da Câmara Municipal nos moldes descritos no objeto do presente processo, para a execução dos trabalhos pertinentes ao Poder Legislativo Municipal.

A referida contratação se dá em virtude da necessidade de divulgação dos atos administrativos no sítio eletrônico da Câmara Municipal, de forma a possibilitar o acesso de todo o cidadão às referidas informações, nos termos da Lei Complementar nº 131/2009.

Diante disso, verificada a situação prevista no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores para a contratação de prestação de serviços técnicos para desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem do site da Câmara Municipal, conforme exposto, vimos solicitar a Vossa Excelência a autorização para contratação da empresa Invicta Web Soluções em Tecnologia e Marketing Digital Ltda.-ME para a prestação dos referidos serviços, nos moldes descritos no objeto do presente processo.

Serrania, aos 17 de dezembro de 2019.

MARIANA SIMÃO VIEIRA
Secretária Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

DESPACHO

Determino à Contabilidade da Câmara Municipal que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Serrania, aos 17 de dezembro de 2019.

TERESINHA DE SOUZA TAVARES
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

MEMORANDO

Por determinação da Excelentíssima Sra. Presidente da Câmara Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverão correr por conta das seguintes dotações:

01.031.0001.2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Serrania, 17 de dezembro de 2019.

FERNANDA ALBA DA SILVA
Assessora Contábil





CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: contratação de prestação de serviços técnicos para desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem do site da Câmara Municipal, em virtude da necessidade de divulgação dos atos administrativos no sítio eletrônico da Câmara Municipal, de forma a possibilitar o acesso de todo o cidadão às referidas informações, nos termos da Lei Complementar nº 131/2009.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Serrania, 18 de dezembro de 2019.

TERESINHA DE SOUZA TAVARES
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

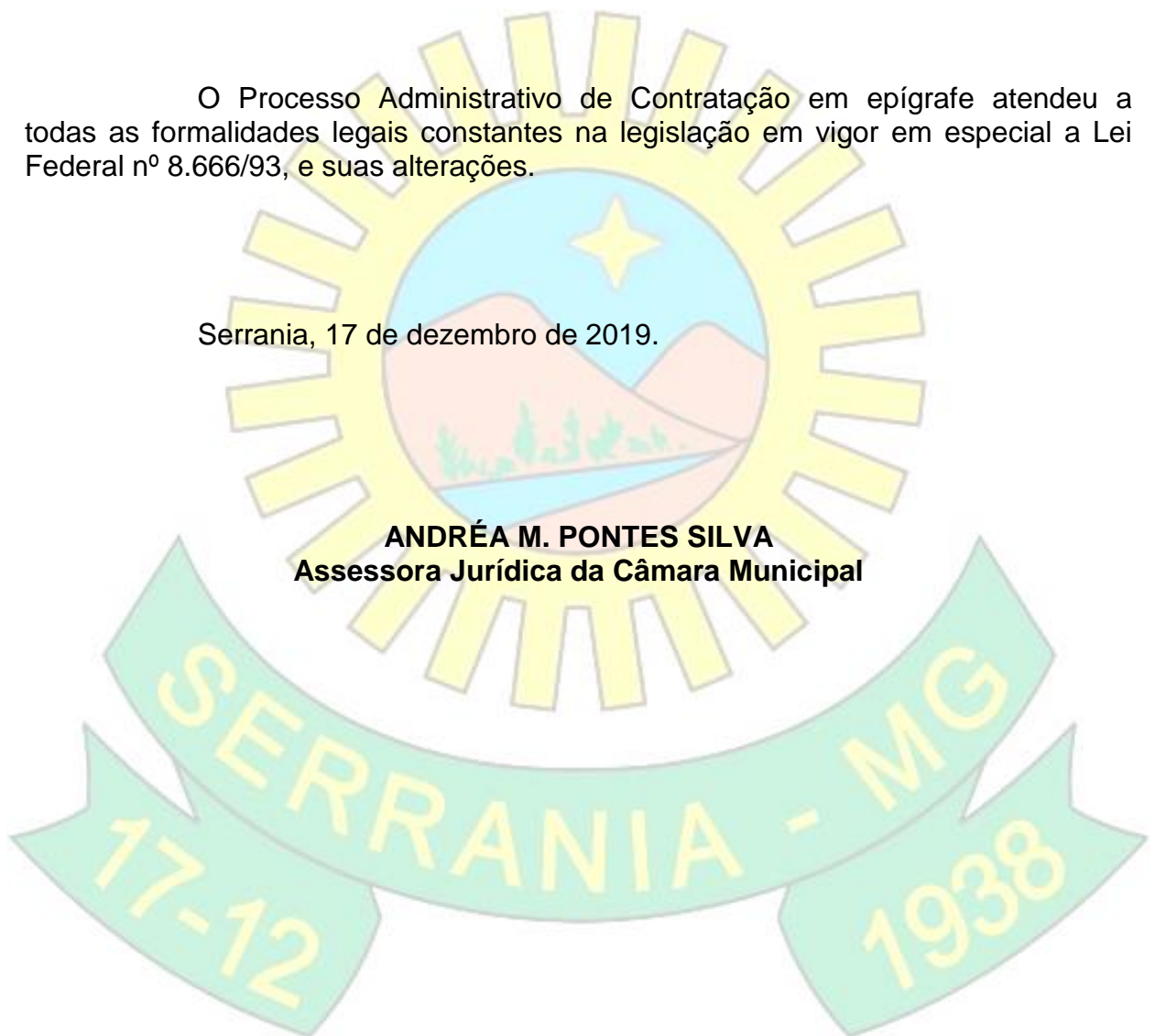
PARECER

Dispensa de Licitação nº 01/2020

O Processo Administrativo de Contratação em epígrafe atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Serrania, 17 de dezembro de 2019.

ANDRÉA M. PONTES SILVA
Assessora Jurídica da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Serrania, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 02/2020, a Sra. Presidente reconheceu ser dispensável licitação para contratar Invicta Web Soluções em Tecnologia e Marketing Digital Ltda.-ME, portadora do CNPJ n.º 11.893.008/0001-40, com sede na Rua Sete, 798, Parque da Colina, na cidade de Muzambinho (MG), para a contratação de prestação de serviços técnicos para desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem do site da Câmara Municipal, em virtude da necessidade de divulgação dos atos administrativos no sítio eletrônico da Câmara Municipal, de forma a possibilitar o acesso de todo o cidadão às referidas informações, nos termos da Lei Complementar nº 131/2009.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.





CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

TERMO DE REVISÃO

Dispensa de Licitação nº 01/2020.

Nos termos da legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o presente processo administrativo de contratação foi devidamente analisado e revisado, estando, portanto, em condições de aprovação e arquivamento.

Serrania, 18 de dezembro de 2019.

ANDRÉA M. PONTES SILVA
Assessora Jurídica da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Serrania. **Contratada:** Invicta Web Soluções em Tecnologia e Marketing Digital Ltda.-ME, portadora do CNPJ n.º 11.893.008/0001-40, com sede na Rua Sete, 798, Parque da Colina, na cidade de Muzambinho (MG). **Objeto:** contratação de prestação de serviços técnicos para desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem do site da Câmara Municipal, em virtude da necessidade de divulgação dos atos administrativos no sítio eletrônico da Câmara Municipal, de forma a possibilitar o acesso de todo o cidadão às referidas informações, nos termos da Lei Complementar n.º 131/2009. **Valor Global Estimado:** R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).





CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, a necessidade de divulgação dos atos administrativos no sítio eletrônico da Câmara Municipal, de forma a possibilitar o acesso de todo o cidadão às referidas informações, nos termos da Lei Complementar nº 131/2009, autorizo a elaboração de contrato para a contratação de prestação de serviços técnicos para desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem do site da Câmara Municipal, da empresa Invicta Web Soluções em Tecnologia e Marketing Digital Ltda.-ME, portadora do CNPJ n.º 11.893.008/0001-40, com sede na Rua Sete, 798, Parque da Colina, na cidade de Muzambinho (MG).

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, art. 26).

Serrania, 19 de dezembro de 2019.

TERESINHA DE SOUZA TAVARES
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 02/2020

Do Objeto: prestação de serviços técnicos para desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem do site da Câmara Municipal.

Da Contratada: Invicta Web Soluções em Tecnologia e Marketing Digital Ltda.-ME, portadora do CNPJ n.º 11.893.008/0001-40, com sede na Rua Sete, 798, Parque da Colina, na cidade de Muzambinho (MG).

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), a ser pago em parcelas iguais, sucessivas e mensais no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada, até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante emissão de nota fiscal.

Da Justificativa: A dispensa de licitação para a referida contratação se dá em virtude da necessidade de divulgação dos atos administrativos no sítio eletrônico da Câmara Municipal, de forma a possibilitar o acesso de todo o cidadão às referidas informações, nos termos da Lei Complementar nº 131/2009 e o preço está em conformidade com percentual de 10% do valor previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei 8.666/93.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Serrania, MG, 20 de dezembro de 2019.

TERESINHA DE SOUZA TAVARES
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Serrania, MG, 20 de dezembro de 2019.

TERESINHA DE SOUZA TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

